



República Democrática de Timor-Leste

PARLAMENTO  
NACIONAL

## **Decreto do Parlamento Nacional nº 20/III**

### **Orçamento Geral do Estado para 2016**

## **Proposta de Eliminação**

### **Articulado**

#### **Artigo 11.º**

Eliminado

### **Justificação sumária:**

Não existem motivos aparentes de que possam ter ocorrido situações que pudessem contribuir para criar constrangimentos à gestão dos projetos plurianuais inscritos em fundos especiais, que justifiquem uma mudança repentina à tipologia legal e ao modelo organizativo do Fundo de Infraestruturas, por via da lei do Orçamento do Estado.

Adicionalmente à conversão do Fundo Especial de Infraestruturas num Fundo Autónomo, reduz a capacidade de fiscalização política do Parlamento Nacional sobre a ação governativa do Estado, atendendo a que o Parlamento deixará de aprovar todos os Programas e subprogramas de infraestruturas que até constavam do Anexo IV à lei do Orçamento Geral do Estado, para passar a aprovar apenas a dotação das categorias a inscrever pelo Governo nesse novo Fundo Autónomo de Infraestruturas, e passando o Conselho e Administração do novo Fundo de Infraestruturas a ter uma flexibilidade quase ilimitada na gestão de projetos em curso e projetos novos de avultados montantes.

Os proponentes consideram assim que os grandes projetos de infraestruturas a edificar são estratégicos e essenciais para a promoção de um desenvolvimento harmonioso de todas as regiões do país, não devendo por isso ficar sujeitos à discricionariedade e arbitrariedade do Governo, com o risco de se criar um país a duas velocidades.

A vir ser aprovada pelo Plenário a presente proposta de eliminação, terá também implicações diretas no Decreto que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2016 ao nível do Anexo II, Anexo III e Anexo IV (que voltará a recuperar todos os programas de infraestruturas aprovados pela Comissão Eventual e respetivas dotações para 2016), reposição do anterior Anexo V para contemplar a distribuição das dotações destinadas a custear as despesas do Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano que com a aprovação do Decreto n.º 20/III pelo Parlamento Nacional se passou a designar Anexo IV.

Parlamento Nacional, 8 de janeiro de 2016

**Os Deputados Proponentes,**



República Democrática de Timor-Leste

PARLAMENTO  
NACIONAL

**Proposta de Lei n.º 33/III (4ª)**  
**Orçamento Geral do Estado para 2016**

**Proposta de Alteração**

**ANEXO: II**

**1. Órgão:**Ministério da Agricultura/Direção Nacional de Administração e Finanças

**2. Categoria de Despesa:**Transferências Públicas

<b>Dotação Inicial (000 USD)</b>	<b>Alteração (000 USD)</b>	<b>Dotação Final (000 USD)</b>
<b>0</b>	<b>+ 2.000</b>	<b>2.000</b>

**ANEXO: II**

**1. Órgão:** Dotações para todo Governo / Provisão para Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro

**2. Categoria de Despesa:** Transferências Públicas

<b>Dotação Inicial (000 USD)</b>	<b>Alteração (000 USD)</b>	<b>Dotação Final (000 USD)</b>
<b>217.939</b>	<b>-2.000</b>	<b>215.939</b>

**Justificação sumária:**

Constata-se que as atividades agrícola, pecuária e pesqueira têm vindo a ser exploradas quase exclusivamente pela população mais idosa do País e que os jovens não demonstram interesse por estas atividades. Assim, sendo necessário atrair os mais jovens com vista à modernização desses importantes setores económicos, principalmente os que nos últimos anos se têm formado em escolas técnicas, como por exemplo as de Fuiloro, Natarbora e Maliana, é atribuída ao Ministério da Agricultura uma dotação de 2 milhões de dólares norte-americanos na categoria de Transferências Públicas destinada a apoios diretos aos jovens agricultores, pescadores, horticultores formados na área da agropecuária e agro indústria.

Parlamento Nacional, 8 de janeiro de 2016

**Os Deputados Proponentes,**



República Democrática de Timor-Leste  
PARLAMENTO  
NACIONAL

**Proposta de Lei n.º 33/III (4ª)  
Orçamento Geral do Estado para 2016**

**Proposta de Alteração**

**ANEXO: IV**

- 1. Órgão:**Fundo de Infraestruturas/Programa do Setor da Educação
- 2. Categoria de Despesa:**Capital de Desenvolvimento

<b>Dotação Inicial (000 USD)</b>	<b>Alteração (000 USD)</b>	<b>Dotação Final (000 USD)</b>
<b>585</b>	<b>+ 8.000</b>	<b>8.585</b>

**ANEXO: II**

- 1. Órgão:** Dotações para todo Governo / Provisão para Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro
- 2. Categoria de Despesa:** Transferências Públicas

<b>Dotação Inicial (000 USD)</b>	<b>Alteração (000 USD)</b>	<b>Dotação Final (000 USD)</b>
<b>217.939</b>	<b>-8.000</b>	<b>209.939</b>

**Justificação sumária:**

Alokasaun orsamentu ba Programa do sector Edukasaun considera menos tebes kompara ho programa sira seluk. Komisaun E identifica ona problema barak ne'eb epopulasaun sira enfrenta durante halo visita de fiskalizasaun hanesan lahia asesu ba escola tambam escola ne'ebe dok tebes husi comunidade sira nia hela fatin no mos lahia kondisaun ne'ebe diak (favorese) ba alunos sira atu halao prosesu aprendizagem tamba dei tkondisaun escola ne'ebe la diak. Hare ba problema sira ne'e, nume'e ami prpoin alokasaun orsamentu ho montante \$8.000.000 ba Fundo de Infra-Estruturas/Programa do setor Educação husi alokasaun orsamentu ba despesas iha Dotações para Todo o Governo / Provisão para Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro hodi halo konstrusaun ba escola foun no mos reabilita escola ne'ebe ho kondisaun la diak.

Parlamento Nacional, 8 de janeiro de 2016

**Os Deputados Proponentes,**